



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
ESPIRÍTO SANTO CENTRO DE  
CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA  
AMBIENTAL**

**EDITAL 02/2019  
PROCESSO SELETIVO DE DOUTORADO EM  
OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano: 2020  
Semestre: 1º  
Coordenador do Programa: Renato David Ghisolfi  
Data do edital: 02 de setembro de 2019

Período de inscrições: 16 de setembro à 09 de dezembro de 2019  
Vagas: 13 vagas para o Doutorado  
Data da prova: 03 de fevereiro de 2020  
Resultado PARCIAL: 13 de fevereiro de 2020 (será publicado no site do Programa)  
Data para recursos: 13 a 15 de fevereiro de 2020  
RESULTADO FINAL: 21 de fevereiro de 2020  
Período de matrícula: Março de 2020  
Início das aulas: Março de 2020  
Contato: 27 3250-1735 E-mail: [oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com)

Vitória – ES, 02 de setembro de 2019.

-----  
Renato David Ghisolfi  
Coordenador do Programa de Pós  
Graduação em Oceanografia Ambiental

## 1. Informações Gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, do Centro de Ciências Humanas e Naturais, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2019 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2020, no nível Doutorado, em conformidade com as exigências do Regimento Interno e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração denominada "Sistemas Costeiros e Marinhos" e, tem por objetivo formar recursos humanos qualificados diferenciados na área acadêmica da oceanografia, pois o foco é compatibilizar pesquisas publicáveis nos melhores veículos de divulgação científica existentes resultando em produtos e serviços que possam ser absorvidos rapidamente pelo setor produtivo nas áreas de transporte, produção de recursos renováveis e não renováveis, bem como no setor governamental de gestão marinha e costeira. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: Ecologia e conservação de sistemas costeiros e marinhos; Diagnóstico, monitoramento e gestão de sistemas costeiros e marinhos; Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos.

## 2. Do Público

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Doutorado todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura) e de Mestrado, em qualquer área de conhecimento, devidamente reconhecidos pela CAPES/MEC; bem como concluintes de Mestrado, desde que comprovem a conclusão do referido curso em data anterior à matrícula no Doutorado.

## 3. Das Vagas

3.1 Serão oferecidas para o Doutorado um total de 13 vagas (**treze vagas**).

3.2 A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme publicado no *Anexo I*.

3.3 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.3 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos(as) candidatos(as), considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador(a) indicado(a) previamente.

3.4 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) em número superior a vaga disponibilizada pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo candidato(a), comporão uma segunda lista de classificação ordenada pelo desempenho individual. Esses(as) candidatos(as) também farão parte de uma segunda lista classificatória sujeita ao remanejamento de vagas.

3.5 As vagas poderão ser remanejadas desde que não haja o completo preenchimento destas e que exista concordância do(s/as) professor(a/es) orientador(es/as) em preencher mais vagas do que aquelas citadas acima. Na redistribuição das vagas, a prioridade será do(a) candidato(a) com melhor desempenho na seleção.

3.6 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

## 4. Das Inscrições

4.1 PERÍODO: de 16/09/2019 a 09/12/2019 às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e

nove minutos).

4.2 LOCAL: As inscrições deverão ser realizadas SOMENTE via e-mail, enviando os Documentos abaixo listados digitalizados em formato .PDF. Todos em um único documento .PDF, salvo casos em que o documento possua mais de 25 MB, o qual pode ser dividido em 2 arquivos .pdf, para o seguinte endereço: [selecao.ppgoam@gmail.com](mailto:selecao.ppgoam@gmail.com) .

4.2.2 Após o envio do e-mail aguardar confirmação de recebimento em até 3 dias úteis, caso não receba a confirmação, favor enviar uma notificação do ocorrido para [oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com) . A confirmação de recebimento não certifica a homologação da inscrição. Os documentos ainda estarão sujeitos a verificação pela Comissão de Seleção.

4.3 Documentação exigida:

a) Formulário de Cadastro do(a) Candidato(a), *Anexo II*, devidamente preenchido (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos).

b) Diploma de Curso Superior ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo(a) candidato(a) é estudante finalista (frente e verso).

c) Diploma de Curso de Mestrado ou do certificado/declaração da Universidade ou coordenação do curso cujo(a) candidato(a) é estudante finalista (frente e verso).

d) Carteira de Identidade, ou de Motorista ou do Passaporte (no caso de candidatos(as) estrangeiros(as) – todos no prazo de validade). OBS: A carteira do Conselho Regional (CR) não substitui a Carteira de Identidade.

e) Curriculum vitae (CV) na versão Lattes/CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)) e documentação comprobatória (cópia do documento em página numerada) das declarações feitas no Curriculum vitae, para análise e pontuação do mesmo, conforme critérios do PPGOAm.

f) Planilha de pontuação do CV, *Anexo III*. (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos) devidamente preenchida a ser conferida pela comissão de seleção do PPGOAm.

g) Carta de compromisso do(a) Professor(a) do quadro do PPGOAm, *Anexo IV*, se responsabilizando pela orientação acadêmica do(a) candidato(a) (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos). O(A) candidato(a) poderá submeter somente uma carta compromisso.

h) Uma carta de recomendação do(a) candidato(a) feita por docente que teve contato com os trabalhos do(a) candidato(a) durante sua graduação, *Anexo V* (modelo do PPGOAm, também disponibilizada no site [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM) na aba Documentos). Esta carta não poderá ser fornecida pelo(a) futuro(a) orientador(a) do(a) candidato(a) no curso. A carta deverá ser enviada pelo(a) docente assinada e digitalizada para o e-mail [selecao.ppgoam@gmail.com](mailto:selecao.ppgoam@gmail.com) com o assunto “Carta de recomendação: NOME DO(A) CANDIDATO(A)” até a data de término das inscrições. Somente a Comissão Avaliadora terá acesso a mesma que será anexada aos documentos do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) será comunicado do recebimento da carta pelo Programa.

4.4 É de responsabilidade do(a) Candidato(a) a conferência de todos os documentos por ele(a) enviados. No caso de ausência de algum documento, a inscrição do(a) candidato(a) fica passível de indeferimento. Caso haja a ausência de algum documento comprobatório (Certificados, Declarações etc.), a pontuação listada do mesmo será desconsiderada.

4.5 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual ou auditiva – é assegurado o direito de requerer condições para realizar as provas em salas especiais. Tais condições não incluem atendimento domiciliar. Candidatos(as) com deficiência deverão enviar , no

ato da inscrição em arquivo separado da mesma, requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial. Os(as) candidatos(as) com deficiência deverão submeter-se, quando convocados(as), a exame realizado pela Junta Médica da UFES, que terá poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para fazer as provas e opinará sobre o grau de necessidade.

4.6 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 13/12/2019 até as 17:00 horas, no site do Programa: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM). Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até o dia 20/12/2019, no site do Programa: [www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM](http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM).

4.8 Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos originais comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.9 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o PPG do direito de excluí-lo(a) do concurso, mesmo que tenha sido aprovado(a) em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.10 A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pela Comissão de Seleção, do recebimento da documentação exigida no item 4.3.

4.11 O PPGOAm não se responsabiliza por qualquer tipo problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

## 5. Do Processo Seletivo

5.1 A seleção será realizada em três etapas: Avaliação da Proficiência em Inglês, Avaliação de Conhecimento (AC) e Avaliação do Curriculum Vitae (CV).

5.2 A Avaliação da Proficiência em Inglês terá caráter eliminatório e será utilizada a nota do **EXAME DE PROFICIÊNCIA EM COMPREENSÃO DE LEITURA EM LINGUA ESTRANGEIRA PARA PROCESSOS SELETIVOS DE PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NO AMBITO DA UFES** aplicado pelo Núcleo de Línguas da UFES nos últimos 2 anos.

5.3 Para realizar o Exame, o(a) candidato(a) deve acessar a página do Núcleo de Línguas da UFES na Aba de Exames de Proficiência Pós-graduação (<http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>) para conferência do Edital vigente e das datas de aplicação dos Exames.

5.4 No Edital do Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, o(a) candidato(a) precisa optar pela de aplicação do Exame de Inglês na Área de Conhecimento de **“Ciências Exatas e da Terra, Engenharias”**.

5.5 Até a data de lançamento deste Edital o próximo Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, será aplicado pelo Núcleo de Línguas na data de 10/10/2019 às 09:00 horas no Núcleo de Línguas da UFES.

5.6 Serão aprovados na Avaliação da Proficiência em Inglês os(as) candidatos(as) que:

a) Obtiverem **nota mínima 6,0 (seis)** no Exame de Proficiência, a que se refere este Edital, do Núcleo de Línguas da UFES.

b) Foram aprovados(as) na “Prova de Inglês” aplicada pelo PPGOAm em Processo Seletivo anterior. O(a) candidato(a) deve enviar junto à inscrição uma carta assinada informando o ano do Processo Seletivo PPGOAm em que foi aprovado(a) na Prova de Inglês.

c) São estrangeiros(as) em que o primeiro Idioma seja Inglês, sendo estes(as) sujeitos(as) a comprovação por meio de entrevista em inglês ou outro teste a ser avaliado pela Comissão Organizadora.

d) Os(As) candidatos(as) que possuem Certificado de proficiência em língua inglesa outorgado pelo British Council ou pelo Educational Testing Service, obtido nos últimos 2 anos, com a seguinte pontuação mínima: 5 pontos no IELTS (International English Language Testing System) ou 70 pontos no TOEFL–iBT (Test of English as a Foreign Language–Internet Based Test) ou 500 pontos no TOELF–ITP (Institutional Testing Program).

5.7 A Avaliação de Conhecimentos será composta por uma prova objetiva de múltipla escolha e terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de zero (0,0) a dez (10,0), normalizada linearmente em relação ao total de questões da prova. A nota mínima para aprovação é seis (6,0).

5.8 As data, horário e local da Avaliação de Conhecimentos segue indicada na tabela abaixo:

<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
03/02/2020	8:30 às 12:30h	Avaliação de Conhecimentos* Local: Sala de aula do PPGOAM, Base Oceanográfica da UFES, Coqueiral de Aracruz.

\*A Comissão de Seleção considerará a aplicação da Avaliação de Conhecimento em localidades fora do Estado do Espírito Santo. A solicitação deverá ser feita até o dia 02/12/2019 em e-mail enviado à secretaria do programa ([oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com)) indicando local e uma sugestão de responsável pela aplicação das provas com o respectivo contato do responsável. O aceite da solicitação será comunicado aos(as) interessados(as) no momento da homologação das inscrições. As provas realizadas fora do Estado do Espírito Santo serão no mesmo dia e horário do calendário do processo seletivo e deverão ser aplicadas em uma Instituição de Pesquisa e/ou Ensino.

5.9 Somente os currículos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na Avaliação de Proficiência em Inglês e na Avaliação de Conhecimentos serão analisados conforme a pontuação da planilha do CV (modelo PPGOAm). A pontuação será atribuída durante a conferência da planilha pela comissão de seleção. A nota máxima dos CVs (dez) será atribuída à maior pontuação sendo as restantes normalizadas linearmente em relação a desta.

5.10 Os critérios de pontuação para o CV são:

a) Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

- Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada;
- Iniciação Científica: 1,0 ponto por ano de iniciação científica;
- Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 ponto por ano de estágio;
- Emprego: 1,0 ponto por ano de emprego em áreas correlatas à formação.
- Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.

(Fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

b) Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
- 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

c) Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

- Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho);
- Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo)

(Pontuação máxima por artigo apenas para trabalhos publicados como primeiro(a) autor(a). Para trabalhos como coautor(a) a pontuação será 70 % do valor máximo por artigo).

5.11 A pontuação final será realizada da seguinte equação para os(as) candidatos(as) do curso de Doutorado:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{nota da AC} * 0,7) + (\text{nota do CV} * 0,3)$$

## 6. Dos temas para Avaliação de Conhecimentos

6.1 O tema da prova envolve os conceitos básicos de introdução à oceanografia, contemplando as 4 áreas: oceanografia geológica, oceanografia biológica, oceanografia química e oceanografia física.

6.2 Bibliografia para a Avaliação de Conhecimento

- GARRISON, T. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 2016. 7a edição.
- PINET, P. R. Invitation to Oceanography. Jones and Bartlett Pub., 1998.
- THURMAN, H. V. Essentials of oceanography. New Jersey: Prentice Hall, 2002.

## 7. Da divulgação dos resultados e dos recursos

7.1 Os resultados serão publicados na página eletrônica do PPGOAm

(<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM/processos-seletivos>) :

Data	Horário	Atividades
13/02/2020	Até as 18:00h	Divulgação do resultado do processo seletivo
13-15/02/2020	Até as 18:00h	Prazo para Apresentação de Recurso
21/02/2020	Até as 18:00h	Divulgação do Resultado Final

7.2 Para a apresentação de recurso após a divulgação do resultado do processo seletivo, o mesmo deverá ser enviado à secretaria do programa ([oceanografiaambiental@gmail.com](mailto:oceanografiaambiental@gmail.com)) com a devida justificativa.

## 8. Das bolsas de estudo

8.1 As bolsas de estudo alocadas ao programa serão distribuídas conforme os critérios

estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e os critérios de elegibilidade das agências de fomento.

8.2 A alocação de bolsas depende de entidades externas e, portanto, não podem ser garantidas pelo Programa aos(as) candidatos(as) aprovados(as).

8.3 Independentemente da classificação obtida, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que já possuam vínculo empregatício ou outra fonte de renda não poderão pleitear bolsa (CAPES e FAPES). Não há restrições quanto à bolsas de projeto posteriormente fornecidas pelo(a) orientador(a).

## **9. Da Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as)**

9.1 As matrículas dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerão no início de março de 2020 em data a ser definida pelo Programa.

9.2 No ato da matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão entregar cópia (com exceção das cartas de aceite e recomendação, estes necessitam ser os originais) de todos os documentos que foram enviados digitalizados na inscrição do processo seletivo e apresentarem os originais para conferência. Os(As) candidatos(as) ainda deverão entregar uma foto 3x4 recente.

9.3 Se no ato da matrícula do curso de Doutorado o(a) candidato(a) não apresentar o diploma ou o certificado de conclusão de Mestrado a sua matrícula não será realizada e o(a) candidato(a) estará automaticamente desqualificado(a) do processo seletivo.

9.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) devem apresentar no momento da matrícula um certificado de Proficiência em Português emitido por Instituição reconhecida no Brasil. Ficam dispensados desta obrigação os(as) candidatos(as) cujo primeiro idioma seja o português

## **10. Das atividades do curso**

10.1 As atividades do curso poderão ser realizadas na Base Oceanográfica da UFES, no Distrito de Santa Cruz, Município de Aracruz, no Campus de Goiabeiras/UFES, Vitória, no Campus CEUNES/UFES, São Mateus e no Campus CCA/UFES, Alegre.

## **11. Do Cronograma**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital 01/2019	02/09/2019
Período de inscrições	de 16/09/2019 a 09/12/2019
Resultado preliminar da homologação das inscrições	13/12/2019
Período para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	13/12/2019 à 17/12/2019
Resultado final da homologação das inscrições	20/12/2019
Realização da Avaliação de Conhecimentos	03/02/2020, às 08:30 h, na Sala 01
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	13/02/2020
Período para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Processo Seletivo	13/02/2020 à 15/02/2020

## 12. Das Considerações Finais

12.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

12.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

12.3 O(A) candidato(a) será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

12.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases presenciais resultará em sua eliminação do processo seletivo.

12.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

12.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

12.7 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

12.8 O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em (nome do PPG) será de 48 (quarenta e oito) horas a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação Oceanografia Ambiental, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

12.9 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

12.10 O presente processo seletivo se encerra com a abertura do próximo edital de Processo Seletivo para o curso de Doutorado no PPGOAm.

12.11 Os candidatos devem se referir ao Regimento Interno do PPGOAm (disponível em <http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/regimento-normas-e-procedimentos>) para tomar ciência das normas que regem o Programa.

12.12 Os documentos dos(as) candidatos(as) reprovados(as) no presente processo seletivo serão destruídos a partir da divulgação do resultado final.

12.13 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar possíveis modificações do Edital durante todo o processo seletivo por meio de retificações necessárias.

12.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

Renato David Ghisolfi  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação  
em Oceanografia Ambiental da UFES

## ANEXO I

### 1. Quadro de vagas por docente.

<b>DOCENTE</b>	<b>VAGAS</b>
Adriane Cristina Araujo Braga	0
Agnaldo Silva Martins	2
Alex Cardoso Bastos	1
Ana Paula Cazerta Farro	1
Ana Teresa Macas Lima	0
Camilah Antunes Zappes	1
Fabian Sá	1
Gilberto Fonseca Barroso	1
Iury Angelo Gonçalves	0
Jacqueline Albino	0
Jean-Christophe Joyeux	1
Luiz Fernando Loureiro F.	1
Maurício Hostim Silva	1
Mônica Maria Pereira Tognela	1
Renato David Ghisolfi	1
Renato Rodrigues Neto	1
Valéria da Silva Quaresma	0
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>



## MÓDULO 2 – Formação Acadêmica

Curso: \_\_\_\_\_

Graduação Instituição: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Diplomação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Mestrado ou Especialização (mínimo de 360 horas) Curso: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

País: \_\_\_\_\_ Início: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Diplomação: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

## MÓDULO 3 – Treinamentos e Estágios

01 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

02 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

## MÓDULO 4 – Experiência Profissional (trabalho, projeto, ensino, pesquisa, etc)

01 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

02 Empresa ou Instituição: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Período: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assunto: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações por mim prestadas nesta Ficha de Inscrição estão corretas, que aceito as normas e regulamentos do PPGOAm concernentes à Seleção e Matrícula e que concordo em participar de atividades com vistas ao processo de Seleção julgadas necessárias pela Comissão Examinadora.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

**ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

1. Monitoria, Iniciação Científica, Estágio e/ou Emprego na área de formação (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Monitoria: 1,0 ponto por monitoria de disciplina realizada; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

b. Iniciação Científica: 1,0 pontos por ano de iniciação científica com bolsa; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição com indicação da agência de fomento da bolsa	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		

4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

c. Estágio (Pesquisa ou Profissional): 1,0 pontos por ano de estágio; (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

d. Emprego: 1,0 pontos por ano de emprego em áreas correlatas à formação. (fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
Total de pontos		

e. Intercâmbio no Exterior: 1,0 ponto por ano de intercâmbio.(fração de tempo inferior a um ano será considerada proporcionalmente para o cálculo das pontuações).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
Total de pontos		

2. Participação em eventos científicos (nota máxima: 2,0 pontos):

- a. 0,5 ponto por evento científico de iniciação científica com apresentação de trabalho;
- b. 1,0 ponto por evento científico que não seja de iniciação científica com apresentação de trabalho.

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

3. Publicação de trabalhos científicos (nota máxima: 6,0 pontos):

a. Resumo ou trabalho publicado em evento que não seja de iniciação científica (1,0 ponto por trabalho); (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como co-autor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
Total de pontos		

a. Artigo científico aceito ou publicado em revista com corpo de revisores (3,0 pontos por artigo) (pontuação para trabalhos como primeiro autor. Para trabalhos como coautor a pontuação será 70 % do valor indicado).

Descrição	Nº da pág. do doc. no CV	Pontuação obtida
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		

7.		
8.		
Total de pontos		

6. Pontuação final

Total de pontos	
-----------------	--



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO A VAGA NO CURSO  
PPGOAm – UFES**

Eu \_\_\_\_\_ orientador credenciado no Programa de Pós-Graduação em  
(Nome do orientador)

Oceanografia Ambiental da UFES declaro para todos os fins e efeitos que:

1. Aceito orientar a elaboração da trabalho de [ ] MESTRADO [ ] DOUTORADO do candidato \_\_\_\_\_ caso este seja aprovado no exame de seleção a ser realizado na data de \_\_\_\_\_.

2. O referido candidato possui um projeto de pesquisa na linha de pesquisa:

[ ] Estrutura de comunidades e populações aquáticas de sistemas costeiros e marinhos

[ ] Acompanhamento biótico e abiótico de sistemas costeiros e marinhos

[ ] Processos físicos, químicos e geomorfológicos de sistemas costeiros e marinhos

com o título provisório:

---

---

---

o qual foi avaliado por mim e do qual atesto possuir qualidade técnico-científica suficiente para gerar os produtos exigidos pelo Programa de Pós-Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES, bem como no prazo estabelecido para sua conclusão.

3. O referido projeto possui viabilidade financeira para ser concluído na forma de uma [ ] DISSERTAÇÃO [ ] TESE no formato e prazo exigido pelo programa de Pós- Graduação em Oceanografia Ambiental da UFES.

4. Como orientador me responsabilizo integralmente em fornecer toda a infraestrutura laboratorial necessária para a execução do projeto até sua conclusão.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA AMBIENTAL**

**ANEXO V – CARTA DE RECOMENDAÇÃO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nível de Estudo Pretendido: \_\_\_\_\_ Mestrado \_\_\_\_\_ Doutorado

Nome do Recomendante: \_\_\_\_\_

Última Titulação: Ano: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo /Função Atual: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Conheceu o candidato como:

Enquanto o candidato era:

- ( ) Orientador de pesquisa
- ( ) Chefe de Departamento
- ( ) Professor em vários cursos
- ( ) Professor em um curso
- ( ) Superior imediato

- ( ) Estudante não graduado
- ( ) Estudante graduado
- ( ) Assistente de pesquisa
- ( ) Empregado em \_\_\_\_\_
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

Conhece o candidato há \_\_\_\_\_ anos

Dê sua opinião, relativa aos seguintes aspectos:

	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido	( )	( )	( )	( )
Dedicação	( )	( )	( )	( )
Competência profissional	( )	( )	( )	( )
Maturidade	( )	( )	( )	( )
Originalidade e imaginação	( )	( )	( )	( )
Clareza de escrita e expressão oral	( )	( )	( )	( )

